

CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE, I.P.

ACTA DA REUNIÃO N.º 13

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de Março de 2010 teve lugar, na sede do ICNB sito na Rua de Santa Marta, a reunião número treze do Conselho Coordenador de Avaliação do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P. (ICNB), composto pelo Eng.º Tito Rosa, Presidente do ICNB, Dra. Otilia Martins, Directora do Departamento de Finanças e Gestão Administrativa (DFGA), Eng. Armando Carvalho, Director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas Centro e Alto Alentejo (DGAC – CAA), Dr. João Alves, Director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas Sul (DGAC – S), Dr. Mário Silva, Director de Departamento de Conservação e Gestão da Biodiversidade (DCGB), Dra. Emília Afonso, Coordenadora do Gabinete Jurídico (GJ) e Dr. Paulo Guerreiro, Coordenador da Unidade de Logística e Recursos Humanos (ULRH) como Secretário Técnico do CCA, com a seguinte ordem de trabalhos do dia: -----

- I. Aprovação da acta da reunião número doze, de doze de Fevereiro de 2010, do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P. -----
- II. Ponto de situação da aplicação do SIADAP 2009 / 2010 -----
- III. Validação formal das propostas de desempenho relevante no âmbito do SIADAP 3. -----
- IV. Validação das propostas de menção de desempenho inadequado e reconhecimento de mérito (menção de desempenho excelente) propostos pelos avaliadores no âmbito do SIADAP 3. -----
- V. Alteração dos critérios de ponderação curricular no âmbito do artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, de acordo com o previsto no art.º 9º do Despacho Normativo nº 4-A/2010, de 8/2 -----

Handwritten signatures:
Tito Rosa
Dra. Otilia Martins
Eng. Armando Carvalho
Dr. João Alves
Dr. Mário Silva
Dra. Emília Afonso
Dr. Paulo Guerreiro



Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade

[Handwritten signatures and initials]
Anexo
N.
Ata
[Signature]
EAG

No respeito ao quinto ponto, o Conselho procedeu à alteração dos critérios de ponderação curricular e respectiva valoração que lhes é dada, no âmbito do previsto no artigo 43.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, de acordo com o estipulado no art.º 9º, do Despacho Normativo nº 4-A/2010, de 8/2, tendo aprovado o modelo de ficha de ponderação curricular que se encontra anexa à presente acta e que faz parte integrante da mesma;-----



Handwritten signatures and initials:
AATJ
Aues
SKZ
JH
Gdy
LR

PONDERAÇÃO CURRICULAR

(Artigo 43.º da Lei n.º66-B/2007, de 28 de Dezembro)

NOME:

ANO:

A ponderação curricular (PC) terá a valoração máxima de 5 valores e será obtida pela média das pontuações obtidas nos parâmetros considerados, cada um deles com um valor máximo de 5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

(Ao abrigo do n.º 3 do Art.º 9.º do Despacho Normativo n.º 4-A/2010)

$PC = 0,1 \times Hac + 0,55 \times EDP + 0,2 \times Vc + 0,15 \times C$, em que:

(Ao abrigo do n.º 4 do Art.º 9.º do Despacho Normativo n.º 4-A/2010)

$PC = 0,1 \times Hac + 0,6 \times EDP + 0,2 \times Vc + 0,1 \times C$, em que:

PC = Ponderação curricular

Hac = Habilitações Académicas e Profissionais

EDP = Experiência e Desempenho Profissional

Vc = Acções de Formação e Aperfeiçoamento Profissional

C = Exercício de cargos dirigentes ou outros cargos e funções executivas em associações profissionais, sindicais ou outras de utilidade pública

1. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS E PROFISSIONAIS (Hac):

Habilitações académicas inferiores às legalmente exigidas, mas com equivalência à legalmente exigida para fins profissionais ou habilitação profissional exigida para a carreira/categoria.....1 valor

Habilitações académicas legalmente exigidas3 valores

Habilitações académicas superiores às legalmente exigidas.....5 valores

Total de pontuação obtida neste parâmetro



2. EXPERIÊNCIA E DESEMPENHO PROFISSIONAL (Ep) – desempenho profissional reportado de 01 Janeiro a 31 de Dezembro do ano a que respeita a avaliação.

Desempenho de funções com a realização de tarefas inadequadas às exigidas pelo posto de trabalho ocupado.....1 valor

Desempenho de funções com a realização de tarefas que correspondem às do posto de trabalho ocupado.....3 valores

Desempenho de funções com a realização de tarefas que ultrapassam as exigidas pelo posto de trabalho ocupado, nomeadamente o exercício de cargos ou a participação em unidades de missão, projectos ou grupos de trabalho, com especial relevância para o ICNB.....5 valores

Total de pontuação obtida neste parâmetro.....

3. VALORIZAÇÃO CURRICULAR (Vc) – acções de formação e aperfeiçoamento curricular relevantes para o desempenho de funções.

3.1 Formação Profissional realizada nos últimos cinco anos

Até 30 horas1 valor

Superior a 30 horas e até 60 horas3 valores

Superior a 60 horas5 valores

Total de pontuação obtida neste parâmetro.....

Handwritten signatures and initials:
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



4. EXERCÍCIO DE CARGOS DIRIGENTES OU OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXECUTIVAS EM ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, SINDICAIS OU OUTRAS DE UTILIDADE PÚBLICA (C)

Desempenho de funções totalmente desenquadradas da carreira a que o funcionário pertence.....1 valor

Exercício de cargos ou desempenho de funções executivas em associações profissionais, sindicais, e outras de utilidade públicas.....3 valores

Desempenho de funções de reconhecida exigência e mérito, nomeadamente de interesse público e cargos dirigentes.....5 valores

Total de pontuação obtida neste parâmetro

RESULTADO GLOBAL DA PONDERAÇÃO CURRICULAR

(Ao abrigo do n.º 3 do Art.º 9.º do Despacho Normativo n.º 4-A/2010)
 $PC = 0,1 \times Hac + 0,55 \times EDp + 0,2 \times Vc + 0,15 \times C$

(Ao abrigo do n.º 4 do Art.º 9.º do Despacho Normativo n.º 4-A/2010)
 $PC = 0,1 \times Hac + 0,6 \times EDp + 0,2 \times Vc + 0,1 \times C$

4 a 5 valores Desempenho relevante

2 a 3,999 valores Desempenho adequado

1 a 1,999 valores Desempenho inadequado

FUNDAMENTAÇÃO (nos casos de atribuição de classificação igual ou superior a Desempenho Relevante):

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.,

O AVALIADOR

()

Anu n
S
7
V
E
L